

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 428/94

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL, DÁ DENOMI
NAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADO
TA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e recebe a denomi
nação de ESCOLA MUNICIPAL PRÉ 1º GRAU SANTA TEREZINHA, o esta
belecimento de ensino, localizado no Bairro Santa Terezinha,
nesta cidade.

Art. 2º - A data de criação da Escola mencionada no artigo 1º, retroage a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º - A presente lei, entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,
05 de julho de 1994.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal